



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1076

00003 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD21625.06781-00

DATA
08/12/21

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.076, de 2021

AUTOR
Dep. Woney Queiroz

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA
1

ARTIGO
2º

PARÁGRAFO

INCISO
II

ALÍNEA

Dê-se ao Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória 1.076 de 2021 a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

II - equivalerá ao valor necessário para alcançar a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) reajustado periodicamente a cada 3 meses pelo INPC;

.....

JUSTIFICATIVA

O Inciso II do Art. 3º da Medida Provisória 1.076 de 2021, determina um piso de R\$ 400,00 para o Auxílio Brasil, que será alcançado, quando necessário, pelo Auxílio Extraordinário proposto na Medida Provisória.

Essa emenda modificativa propõe que esse piso seja revisto a cada 3 meses pelo índice do INPC que verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos.

O INPC é usado para corrigir aposentadorias e o salário mínimo, e subiu 11,08% no acumulado de 12 meses até outubro.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216250678100>

* C D 2 1 6 2 5 0 6 7 8 1 0 0

Um piso de caráter fixo, dentro de um cenário inflacionário que não apresenta sinais de arrefecer, em pouco tempo se descaracterizará, passando a não atender de maneira eficiente à necessidade de segurança alimentar dessas famílias beneficiadas.

Entendemos que a criação de um Auxílio Extraordinário com a preocupação de garantir renda Mínima Familiar de R\$ 400,00 deveria ter o valor reajustado de acordo com os índices inflacionários que atingem essa camada da população, ninguém acredita que a inflação vai parar, e que haverá deflação, ou que o custo de vida vai diminuir em índices que não comprometam a subsistência dessas famílias.

Assim, como garantir uma renda familiar básica em valores fixos, se a situação tende a agravar para essas famílias com o processo inflacionário?

Se o governo quer efetividade na ajuda a essas famílias, o Benefício extraordinário deveria ter previsão de atualização do Piso de R\$ 400,00 com o índice inflacionário.

Nesses termos venho por meio deste solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Brasília, de dezembro de 2021

**Deputado WOLNEY QUEIROZ
PDT/PE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216250678100>

CD21625.06781-00



* C D 2 1 6 2 5 0 6 7 8 1 0 0 *